
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 177/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 30 (trinta) dias, na forma do Art. 132 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 539/2026 do Ofício nº 083/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **PATRÍCIA MUNHOZ**, funcionária concursada, Matrícula nº 400775, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, admitida em 500693 de junho de 2006, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** pelo período de **30 (TRINTA) DIAS** de acordo com o disposto no Artigo n.º 132 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) pelo período de **22/04/2026 a 21/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2026, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:49F49E37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2026. Edição 3521
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>